LEI Nº 5.935 – DE 25 DE MARÇO DE 2011

Autoriza a realização de despesas.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ,** com a Graça de Deus aprova e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Pela presente Lei, fica autorizado o Poder Executivo a efetuar despesas no sentido de colaborar com o evento "8ª Copa Internacional de Moutain Bike".

Parágrafo único. O aludido evento ocorrerá nos dias 16 e 17 de abril de 2011 n o complexo do Grande Hotel do Barreiro.

Art. 2º. Para efeitos desta Lei as despesas autorizadas deverão ser unicamente aquelas destinadas à kits de numeração para os participantes, medalhas e montagem de estrutura de tendas e gradis, estando limitadas ao valor de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais).

Art. 3º. Para ocorrer ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos das fichas orçamentárias cadastradas sob os números de fichas 189, 190 e 191.

Art. 4º. A Prefeitura enviará à Câmara Municipal de Araxá, os comprovantes com a despesa realizada, objeto deste projeto, no prazo de 10 dias após a realização do evento.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DR. JEOVÁ MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal de Araxá

JOSÉ CLEMENTINO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão